



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 125/2026

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal para que, por meio da Secretaria competente, preste informações sobre a exigência e a fiscalização de medidas de acessibilidade em loteamentos urbanos e empreendimentos imobiliários aprovados no município.

Considerando a importância da acessibilidade urbana para garantir inclusão, mobilidade e segurança à população, especialmente às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, bem como ao disposto na Lei Federal nº 13.146/2015, na Lei Complementar nº 409/2024, na NBR 9050 da ABNT, dentre outras, requer-se informar:

1. Se o Município exige medidas de acessibilidade nos loteamentos urbanos e empreendimentos imobiliários ao aprová-los;
2. Se sim, informar qual órgão municipal realiza a fiscalização.
3. Em caso negativo, informar se existe algum óbice jurídico para implantação de tais exigências, pois tal medida traz benefícios reais, pois **garantem mobilidade segura para pessoas com deficiência, idosos, gestantes, crianças e pessoas com mobilidade reduzida**; causam **redução de futuras adaptações e custos de adequação pelo Poder Público e pelos moradores**; trazem valorização urbanística e imobiliária do empreendimento, dentre tantas outras.

GVGMNR, Jaguariúna, 14 de abril de 2026.

GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS

PROTOCOLO 00452/2026 – 08/05/26

Lido em Sessão Ordinária de 12/05/26

Aprovado em S.O. de 12/05/26